LEI N° 3.541 DE 05 DE MAIO DE 2020.

Denomina de "Raimundo Santana Da Silva", rua projetada de n.º 67, no loteamento Residencial Currais Novos, no bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 063/2020 de autoria da vereadora Leilza Palmeira de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua "Raimundo Santana da Silva", a rua projetada de n.º 67, situada no loteamento Residencial Currais Novos, no bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 05 de maio de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito